



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB\SULOG Nº 12, DE 16/06/2021

A: BOLSAS DE MERCADORIAS, SUREG'S E DEMAIS INTERESSADOS

REF: AVISO DE FRETE N.º 45/2021 - CESTAS DE ALIMENTOS

Item 11, subitem 11.4.1:

Onde se lê:

11.4.1 - Quando se tratar de unidades armazenadoras da Conab, tanto nos pontos de origem e/ou nos pontos de destino da carga, a Conab se responsabilizará pelo serviço de braçagem.

Leia-se:

11.4.1 – No armazém de origem, a Conab se responsabilizará pela carga.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 16/06/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15697182** e o código CRC **A23AA811**.